

CADUCIDADE DE
CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Por despachos de 1 de agosto de 2016, da Diretora da Faculdade, foi determinada a cessação do contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo, por motivo de caducidade, dos seguintes trabalhadores:

- Licenciada **Cláudia Camila Rodrigues Pereira Dias**, Técnica Superior, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2016;
- Licenciada **Eliana Sofia Maia Amorim de Sousa**, Técnica Superior, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2016;
- Licenciada **Fernanda Inês de Carvalho Pereira Ribeiro Vaz**, Técnica Superior, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2016;
- Licenciada **Orquídea Maria da Silva Ribeiro**, Técnica Superior, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2016;
- Licenciado **Pedro Ferreira Farinha Silva**, Técnico Superior, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2016;
- Licenciada **Teresa Maria Maio Moreira**, Técnica Superior, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2016;
- Licenciado **Tiago Nuno da Silva e Costa**, Técnico Superior, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2016;
- Licenciada **Vânia Patrícia Lima Magalhães**, Técnica Superior, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2016.

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 23 de dezembro de 2016

O Dirigente de Direção Intermédia,



(Dr. Antero Barbosa)